



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO Nº003/2025

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do carnaval e quarta-Feira de cinzas.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Clevelândia nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude da data comemorativa ao carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

Marsol Miguel Dolny

Presidente do Legislativo Municipal